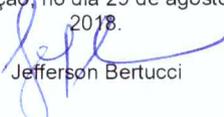




EDITAL Nº 038/2018 – PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 29 de agosto de 2018.


Jefferson Bertucci

Abre seleção para cadastro de reserva de bolsistas de Iniciação à Docência do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid/UEM, dos subprojetos de Ciências Biológicas, Educação Física, Filosofia, História, Língua Inglesa e Pedagogia-sede.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

a Portaria GAB nº 45, de 12 de março de 2018;
o edital nº 07/2018 – CAPES;

Resultado Final Retificado das instituições habilitadas e cotas aprovadas - Edital Pibid nº 7/2018, 13 de junho de 2018.

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção para bolsistas de Iniciação à Docência do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid/UEM, do subprojeto **Ciências Biológicas, Educação Física, Filosofia, História, Língua Inglesa e Pedagogia-sede**.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

- 1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura,
- 1.4 promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.5 inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- 1.6 incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- 1.7 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 2.1 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização das Licenciaturas, dentro da estrutura universitária. Pretende viabilizar a permanência dos licenciandos no cotidiano das escolas, de modo a propiciar-lhes condições estimulantes, criativas e diversificadas, para viabilizar sua permanência na docência como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar essas ofertas às demandas de nossas



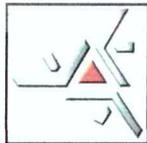
redes públicas, minimizando a carência de professores da educação básica;

- 2.2 as Escolas Participantes, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordam em receber, em suas dependências, os alunos bolsistas e professores coordenadores dos subprojetos do Pibid ao longo de sua execução, bem como a possibilitar a realização de suas atividades no âmbito escolar;
- 2.3 o Pibid inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado), em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no Planejamento das Escolas Participantes. São previstas atividades nessas instituições e na UEM, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (alunos, professores supervisores, professores coordenadores de subprojetos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram auxiliar nas atividades inerentes aos subprojetos.

3 DOS DEVERES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1 Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho do subprojeto a que foi selecionado e participar integralmente daquelas previstas no Projeto Institucional (reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados);
- 3.2 dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 3.3 tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 3.4 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.5 firmar Termo de Compromisso do programa;
- 3.6 restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 3.7 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.8 elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.9 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 3.10 comprometer-se a participar de eventos (congressos, seminários, ou similares) com apresentação de trabalhos que evidenciem as atividades e reflexões advindas de sua experiência no Pibid;
- 3.11 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 3.12 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 3.13 cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo



ou operacional.

4 DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

- 4.1 As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no Pibid ou a pedido do bolsista.
- 4.2 para as modalidades de residente e iniciação à docência, os discentes não poderão receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.
- 4.3 considera-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação desta portaria.

5 DOS REQUISITOS PARA O ACADÊMICO

- I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES, conforme definido no item 2.3.1.1, na área do subprojeto. Metade curso corresponde a carga horária total cumprida pelo acadêmico, incluindo as disciplinas nas quais está matriculado no primeiro semestre de 2018. A somatória não pode exceder a 50% da carga horária total do curso;
- II. ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- IV. não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores;
- V. não acumular bolsa com outra concedida por instituição pública;
- VI. firmar termo de compromisso.
- VII. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- VIII. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES.
- IX. não ser beneficiário de qualquer auxílio financeiro concedido pela Capes/Pibid.

Parágrafo único. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UEM ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento de formulário de inscrição/termo de compromisso, anexo I deste edital, disponível na secretaria do departamento afeto ao subprojeto, **no período de 30 de agosto a 06 de setembro de 2018, devendo apresentar a seguinte documentação:**
- cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;



- cópia de CPF;
- entregar formulário de inscrição/Termo de compromisso assinado.
- cópia do horário do(s) ano(s) letivo(s) com as notas das disciplinas cursadas ou histórico escolar;
- cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma Freire, **com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas)**. A plataforma Freire está disponível no endereço eletrônico <<http://freire2.capes.gov.br>>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão pdf.
- dados bancários: nome do banco (**preferencialmente Banco do Brasil**), número da agência e conta corrente (**operação 001 – Pessoa Física**), com apresentação de cópia de cheque ou de extrato.

Parágrafo Único: o cadastramento do currículo do acadêmico na Plataforma Freire, embora necessário, não será utilizado como motivo de não homologação da inscrição.

7 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção será feita em duas etapas:

- 7.1 Primeira etapa
- 7.2 Nesta etapa são analisados os seguintes aspectos:
- 7.3 atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);
- 7.4 histórico escolar e rendimento acadêmico.
- 7.5 Segunda etapa.
- 7.6 Esta etapa é constituída de:
- 7.7 entrevista será realizada **até 11 de setembro de 2018**, mediante edital publicado no Departamento afeto ao curso, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do Pibid;
- 7.8 análise da participação em outras atividades acadêmicas e na comunidade (cursos, eventos, projetos, grupos de estudo e congêneres).

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN, no site do PIBID <www.pen.uem.br>.

- 7.9 Do preenchimento das vagas.

As vagas serão preenchidas obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

Prioridade 1: candidatos que estão matriculados no 1º ano do curso.

Prioridade 2: demais candidatos que não exceda a 50% da carga horária total do curso, conforme descrito no inciso I do item 5.

8 DO CRONOGRAMA



FASES	DATAS
Lançamento do edital	29 de agosto de 2018.
Inscrição dos candidatos	De 30 de agosto a 06 de setembro de 2018.
Análise do currículo e entrevistas	até 11 de setembro de 2018.
Resultado final	Após as 17h do dia 12 de setembro de 2018.
Início das atividades*	A partir do mês de setembro de 2018.

* Conforme disponibilidade de vagas no subprojeto e mediante autorização da CAPES, nas cotas do programa, no SAC.

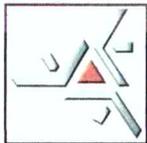
9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos interessados. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 29 de agosto de 2018.

Prof. Dra. Eliana Cláudia Navarro Koepsel
Coordenadora Institucional Pibid/UEM



ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DISCENTE BOLSISTA ID

NOME DO CANDIDATO: _____

REGISTRO ACADÊMICO (RA): _____

RECEBE ALGUMA BOLSA? () SIM () NÃO

CURSO: _____ SÉRIE EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO CURSO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE/CELULAR: () _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

Marque no quadro abaixo (X) os períodos nos quais **você pode estar disponível** para as atividades do projeto:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
manhã					
tarde					

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital nº 7/2018-Pibid/CAPES, bem como me comprometo a iniciar as atividades a partir do mês de setembro de 2018.

_____, _____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do(a)acadêmico(a)



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS

Nome do Candidato: _____

PRIMEIRA ETAPA – CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

	SIM	NÃO
1. Apresentou formulário de inscrição devidamente preenchido com termo de compromisso	()	()
2. Apresentou histórico escolar que comprove desempenho acadêmico, disciplinas cursadas e matriculadas.	()	()
3. Atendimento às condições estabelecidas em edital específico	()	()
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	()	()

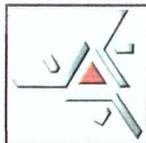
SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES

A - ATIVIDADES

Modalidade	Pontuação	Total
1. Participação em eventos da área de ensino do subprojeto.	02 pontos para cada evento (máximo de 10 pontos).	
2. Participação em demais eventos acadêmicos.	01 ponto para cada evento (máximo de 10 pontos).	
3. Apresentação de trabalho em eventos.	02 pontos para cada apresentação (máximo 10 pontos).	
4. Publicação em anais de evento.	03 pontos para cada publicação (máximo de 15 pontos).	
5. Publicação em periódicos.	05 pontos (máximo de 15 pontos).	
6. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão.	02 pontos para cada projeto (máximo de 10 pontos).	
7. Participação em outras atividades e de curta duração (monitoria, organização de eventos, grupos de estudos, outros)	03 pontos para cada atividade cursos (máximo de 30 pontos).	
	TOTAL	

B. ENTREVISTA E CARTA DE MOTIVAÇÃO

Modalidade	Pontuação	Total
Oralidade (clareza e objetividade na comunicação)	30 pontos	
Justificativa do interesse em participar de atividades na escola de educação básica	35 pontos	
Respostas às questões/situações propostas pela banca	35 pontos	
	TOTAL	



Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 60 em "B".

*Nota de classificação = $\frac{A}{3,33} + B$

PONTUAÇÃO FINAL: _____

Observações:

BANCA

Nome	Assinatura
1	
2	